



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Coordenação de Ensino Superior

PROCESSO SDE-2532464/2019 (SEI 008.00000030/2023-03)

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, A FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, E A FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, COM VISTAS À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

Pelo presente instrumento, os PARCEIROS abaixo qualificados:

ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**, com sede na Avenida Escola Politécnica, nº 82 – Jaguaré, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 08.678.541/0001-85 neste ato representado pelo Secretário de Estado Sr. Vahan Agopyan, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.810.600-8, e CPF/MF nº 839.536.208-00, doravante referido como "SCTI"; e **Faculdade de Medicina de Marília**, com sede na Avenida Monte Carmelo, nº 800 – Fragata, Marília/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 66.495.110/0001-80, constituída como entidade autárquica pela Lei Estadual nº 8.898, de 27 de setembro de 1994, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz, portador da Carteira de Identidade nº 3.780.513-7, e CPF/MF nº 707.027.058-53, doravante referido como "FAMEMA"; e da **Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília**, com sede na Rua Marrey Junior, nº 162 – Fragata – Marília/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 09.161.265/0001-46, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Sra. Eloísa Helena Martinez Capel Gelsi, portadora da Carteira de Identidade nº 14.610.970-3, e CPF/MF nº 064.282.038-47, doravante referido como "FAMAR".



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Coordenação de Ensino Superior

CONSIDERANDO:

- I. que o Termo de Colaboração SDE/2532464/2019 foi celebrado em 01/07/2020, tendo por objeto a conjugação de esforços entre os PARCEIROS para propiciar a manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão da FAMEMA, e executado mediante a cessão, em caráter excepcional e temporário, dos empregados da FAMAR, para prestarem serviços exclusivamente na FAMEMA, visando garantir a continuidade das atividades acadêmicas.
- II. Foram firmados os seguintes aditamentos:
 - a) em 01/09/2021, foi formalizado o Primeiro Termo de Aditamento, visando nos termos do Parágrafo Quarto, da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração, substituir os empregados da relação nominal, integrante do anexo I – Plano de Trabalho;
 - b) em 01/09/2021, foi formalizado o Segundo Termo de Aditamento, visando a alteração do Plano de Trabalho, com a consequente alteração da CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS;
 - c) em 18/03/2022, foi formalizado o Terceiro Termo de Aditamento, visando nos termos do Parágrafo Quarto, da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração, substituir os empregados da relação nominal, integrante do anexo I – Plano de Trabalho;
 - d) em 26/09/2022, foi formalizado o Quarto Termo de Aditamento, visando nos termos do Parágrafo Quarto, da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração, substituir os empregados da relação nominal, integrante do anexo I – Plano de Trabalho;
 - e) em 30/12/2022, foi formalizado o Quinto Termo de Aditamento, visando a alteração do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação dos Recursos destinados ao Custeio de Pessoal, Encargos e Benefícios;
 - f) em 30/06/2023, foi formalizado o Sexto Termo de Aditamento, visando a alteração de uma das partes, substituindo a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SCTI e atualização da rubrica orçamentária.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Coordenação de Ensino Superior

- III. que a Cláusula Décima Segunda – Da Vigência e da Prorrogação previu a vigência do ajuste pelo período de 42 (quarenta e dois) meses, desde 01/07/2020 até 30/12/2023;
- IV. que a Cláusula Quinta – Do Plano de Trabalho do Parágrafo Único autoriza os PARCEIROS a alterarem o Plano de Trabalho do ajuste, mantido o seu objeto, para melhor adequar a sua execução.

RESOLVEM, celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO ao Termo de Colaboração SDE/2532464/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. O prazo de vigência do Termo de Colaboração SDE/2532464/2019 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 30/12/2023 até o termo final de 30/12/2024.
- 1.2. Fica alterada a Cláusula Décima Segunda – Da Vigência e da Prorrogação, a qual passa a contar com a seguinte redação:

O prazo de vigência do Termo de Colaboração SDE/2532464/2019 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, perfazendo o período total de 54 (cinquenta e quatro) meses, iniciando-se em 01/07/2020 e terminando em 30/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação dos Recursos Destinados ao Custeio de Pessoal, Encargos e Benefícios ficam alterados, respectivamente, conforme os Anexos I e II do presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA PARCERIA

A FAMAR receberá mensalmente da SECRETARIA recursos orçamentários de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos destinados ao custeio de pessoal, encargos e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Coordenação de Ensino Superior

benefícios (ANEXO I), a partir de outubro/2023, a serem transferidos no primeiro dia útil de cada mês, que serão repassados adicionando ao desembolso já firmado no Termo de Colaboração vigente, conforme o que segue:

- **OUTUBRO 2023 E DEZEMBRO 2023:** 03 (três) parcelas no valor mensal de R\$ 195.078,19 (cento e noventa e cinco mil, setenta e oito reais e dezenove centavos);
- **JANEIRO 2024 A DEZEMBRO 2024:** 12 (doze) parcelas no valor mensal de R\$ 195.078,19 (cento e noventa e cinco mil, setenta e oito reais e dezenove centavos).

Valor Total do Termo de Colaboração: R\$ 11.532.450,69 (onze milhões, quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS DO TERMO DE ADITAMENTO

Fazem parte integrante do Termo de Colaboração, em razão deste aditamento os seguintes documentos:

- ANEXO I - Plano de Trabalho;
- ANEXO II – Plano de Aplicação dos Recursos Destinados ao Custeio de Pessoal, Encargos e Benefícios;
- ANEXO III - Planilha Nominal; e
- ANEXO IV - Termo de Ciência e Notificação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR DA PARCERIA

De acordo com o que dispõe na Cláusula Sexta – Do Gestor da Parceria do §1º, fica alterado para a seguinte redação:

Fica designado como gestora a Jamile Borge Oliveira, Assessor Técnico III da Coordenação de Ensino Superior.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Coordenação de Ensino Superior

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem ajustados, os PARCEIROS firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos de Direito.

São Paulo, 28 de setembro de 2023.

Vahan Agopyan

SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA

E INOVAÇÃO

Thiago Rodrigues Liporaci
Secretário Executivo

Valdeir Fagundes de Queiroz

DIRETOR GERAL

FAMEMA

Eloísa Helena Martinez Capel Gelsi

DIRETORA PRESIDENTE

FAMAR

TESTEMUNHAS:

Nome: Luis Carlos do Prado e Silva
RG: 15.250.248-3
CPF: 034.760.348-37

Nome: Jostine Jorge Oliveira
RG: 47.011.475-7
CPF: 334.682.678-35



**FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

Rua Marrey Junior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP),

CEP: 17.519-010 Telefone: (14) 3434-4110

CNPJ: 09.161.265/0001-46

PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

Sétimo Aditamento – Termo de Colaboração SCTI/FAMEMA/FAMAR

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

A FAMAR – Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília é uma fundação privada, sem fins lucrativos. Foi criada em 2007, com o objetivo principal de colaborar com o desenvolvimento das ciências médicas, em especial com a FAMEMA - Faculdade de Medicina de Marília, e com alteração do seu Estatuto em 06/12/2017, passou também a desempenhar o apoio ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, visando o apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão e ao desenvolvimento institucional destas e de outras entidades educacionais, bem como visando aos serviços de saúde, assistência médica, clínica, cirurgia, engenharia hospitalar, técnicas administrativas e operacionais, compreendendo, dentre outras atividades correlatas, a assistência de caráter filantrópico.

O “Complexo FAMEMA”, que abrange a Faculdade de Medicina de Marília e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília, serve como campo para o ensino e treinamento a estudantes de graduação e pós-graduação da Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA, bem como para o aperfeiçoamento de médicos, técnicos e alunos, e para investigação científica e inovações tecnológicas em saúde, conforme o artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 1.262 de 06 de março de 2015, que conferiu a personalidade jurídica ao HCFAMEMA.

As atividades desenvolvidas pelos profissionais da FAMAR no âmbito do complexo mostram-se fundamentais tanto na manutenção do ensino, pesquisa e extensão na FAMEMA, quanto no aperfeiçoamento de médicos, técnicos e alunos que atuam no HCFAMEMA.

Os recursos financeiros que mantêm o Complexo Assistencial e de Ensino são, em sua quase exclusividade, provenientes de repasses públicos.

b) Características da Instituição

No ano de 1994, pela Lei Estadual nº 8.898, de 27 de setembro, foi criada a Autarquia FAMEMA, ocasião em que o Governo do Estado a tornou uma autarquia vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.



**FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

Rua Marrey Junior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP),

CEP: 17.519-010 Telefone: (14) 3434-4110

CNPJ: 09.161.265/0001-46

Como não ocorreu a composição do seu quadro de pessoal desde o início de seu funcionamento, o pessoal docente e técnico-administrativo que desenvolve atividades junto à FAMEMA são contratados e mantidos pelas Fundações de Apoio, sendo uma delas a FAMAR.

A FAMAR tem funcionários que prestam serviços à FAMEMA nas áreas de docência, assistência de ensino e técnica-administrativa, necessitando de um instrumento que não permita a solução de continuidade dos serviços desenvolvidos por esta Faculdade.

Atualmente, a FAMEMA oferece dois cursos de Graduação regulares que são Medicina e Enfermagem, bem como cursos de Pós-Graduação, conforme segue:

GRADUAÇÃO

	MEDICINA	ENFERMAGEM
Duração do Curso	6 anos	4 anos
Número de vagas/ano	80 vagas/ano	40 vagas/ano
Relação candidato/vaga 2019	157,2	4,5
Número total de estudantes matriculados em 2019	479	158

PÓS-GRADUAÇÃO

Residência Médica

96 vagas/ano

29 especialidades

Residência Multiprofissional

Programa	Número de Matriculados e Cursando em 2018
Atenção Cirúrgica Especializada	13 residentes
Saúde Mental	11 residentes
Materno Infantil	13 residentes
Urgência	08 residentes
Saúde Coletiva	11 residentes
TOTAL	56

Mestrado Acadêmico – Programa Ensino em Saúde e Envelhecimento

31 matriculados em 2018

165 artigos já publicados até 2018

13 docentes permanentes

Início em 2011 - conceito 3 e posteriormente 4

80 mestres formados até 2018

Mestrado Profissional – Programa Ensino e Saúde

34 matriculados em 2018

123 artigos já publicados até 2018

13 docentes permanentes

Início em 2011 - conceito 3

94 mestres formados até 2018

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'cyd', 'so', and others.



FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Rua Marrey Junior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP),

CEP: 17.519-010 Telefone: (14) 3434-4110

CNPJ: 09.161.265/0001-46

Dessa forma, dando cumprimento à Estrutura curricular dos cursos de graduação de maneira efetiva, é necessário o esforço conjunto dos docentes, assistentes e técnicos para organização de todo o processo de ensino-aprendizagem que envolve a academia e o serviço nas Redes de Atenção à Saúde em seus diferentes cenários de prática com a finalidade de alcançar as metas previstas cumprindo-as em nível de excelência.

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO, INTERVENIENTE E RESPONSÁVEIS

a) Órgão/Entidade

Razão Social Faculdade de Medicina de Marília-Famema	
CNPJ 66.495.110/0001-80	
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) Educação Superior - Graduação	
Endereço Av. Monte Carmelo, nº 800, Bairro Fragata	
Cidade Marília	UF SP
CEP 17519-030	DDD/Telefone (14) 3311-2929
E-mail dirgeral@famema.br	

Órgão Interviente Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília-FAMAR			
CNPJ 09.161.265/0001-46			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) Atividades de apoio à gestão de saúde			
Endereço Rua Marrey Júnior, nº 162			
Cidade Marília		UF SP	
CEP 17519-010	DDD/Telefone (14) 3434-4110		
E-mail diretoria@famar.org.br			
Banco Brasil, 001	Agência nº 3852-0	Conta Corrente (*) XXXXXXXX	Praça de Pagamento Marília

(*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Rua Marrey Junior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP),

CEP: 17.519-010 Telefone: (14) 3434-4110

CNPJ: 09.161.265/0001-46

b) Responsáveis

<i>Responsável pela Instituição</i> Valdeir Fagundes de Queiroz		
CPF 707.027.058-53	RG 3.780.513-7	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo	Função Diretor Geral	
Endereço Rua Dos Ônix, nº 433, Jardim Maria Izabel		
Cidade Marília	UF SP	
CEP 17.516-210	Telefone (14) 3433-1065/(14) 99784-1313	

<i>Responsável pela Instituição Interviente</i> Eloísa Helena Martinez Capel Gelsi		
CPF 064.282.038-47	RG 14.610.970-3	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo	Função Diretor Presidente	
Endereço Rua Juvêncio Ribeiro dos Santos, nº 62, Jardim Cristo Rei		
Cidade Marília	UF SP	
CEP 17.513-240	Telefone (14)99862-4445	

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
Investimento	Não se aplica.
Custeio	Pagamento de pessoal, encargos, benefícios e outras despesas relacionadas à pessoal

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

Rua Marrey Junior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP),

CEP: 17.519-010 Telefone: (14) 3434-4110

CNPJ: 09.161.265/0001-46

a) Identificação do Objeto

Custeio de ações da Faculdade de Medicina de Marília visando à manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão, dos cursos de graduação e pós-graduação *lato e stricto sensu*, bem como de atuação nos cenários reais das unidades básicas de saúde do Município, através da inserção de docentes e estudantes, visando o fortalecimento das ações de ensino e saúde dos municípios, com qualidade e quantidades apropriadas, para pagamento de:

• Custeio Pessoal, Encargos e Benefícios (vale-alimentação e vale-transporte): Criada pela Lei estadual nº 8.898/1994 como autarquia de regime especial, a Faculdade de Medicina de Marília só teve seu Quadro de Pessoal Docente instituído em dezembro de 2008, por meio da Lei Complementar nº 1.072. Até a presente data, não houve a criação do quadro de pessoal técnico-administrativo da FAMEMA por meio de Lei Estadual. Até o presente momento, entretanto, não foram realizados concursos públicos para a contratação de pessoal da FAMEMA, razão pela qual, para seu funcionamento, desde 2007 parte do pessoal docente, gerencial e técnico-administrativo que desenvolve as atividades junto à FAMEMA é mantido pela FAMAR, que ao longo do tempo tem a função precípua de manter o arrimo para as atividades acadêmicas, gerenciais e administrativas para que a FAMEMA possa cumprir com sua missão, que é a formação de recursos humanos com excelência na área da saúde (medicina e enfermagem) objetivando cumprir com o papel social do qual o ente público é responsável, suprindo assim as necessidades de saúde da comunidade e voltada para as políticas públicas.

O presente convênio será executado mediante a cessão, em caráter excepcional e temporário, dos empregados da FAMAR contidos na lista nominal anexa, para prestarem serviços exclusivamente na FAMEMA, visando garantir a continuidade das atividades acadêmicas.

b) Objetivo

Colaborar com a Faculdade de Medicina de Marília no desenvolvimento das Ciências da Saúde, visando o apoio ao ensino, pesquisa e extensão, garantindo a qualidade da formação, aperfeiçoamento e aprimoramento de recursos humanos na área da saúde, bem como o desenvolvimento científico e tecnológico, dando suporte técnico, administrativo e operacional, disponibilizando seu pessoal para desenvolvimento do trabalho na Faculdade e na organização de eventos na Comunidade e seminários/simpósios.

c) Justificativa

A Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília tem por finalidade promover atividades de ensino na área da saúde e o desenvolvimento científico e tecnológico do sistema regional de saúde através da participação na elaboração da estrutura de uma política de atenção à saúde; a participação na



FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Rua Marrey Junior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP),

CEP: 17.519-010 Telefone: (14) 3434-4110

CNPJ: 09.161.265/0001-46

construção de projetos de ensino, pesquisa e extensão e a prestação de serviços à saúde através da formação qualificada de recursos humanos para o SUS – Sistema Único de Saúde.

Integração ensino-serviço, trabalho coletivo pactuado e integrado de estudantes e professores dos cursos de formação na área da saúde com trabalhadores que compõem as equipes dos serviços de saúde incluindo-se os Gestores, objetivando o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do SUS.

A necessidade de se instituir as diretrizes voltadas à celebração dos compromissos das instituições de ensino, programas de residência em saúde e gestões municipais e estaduais da saúde para o desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem e formação no âmbito do SUS, especialmente nos serviços previstos por meio da Política Nacional de Atenção Básica em vigência, tendo como princípio a formação de profissionais na área de saúde voltados para as necessidades sociais e de saúde da população, atendendo aos princípios do SUS.

d) Metas a Serem Atingidas

Metas Quantitativas:

METAS ANUAIS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Manter, no mínimo, 85% do quantitativo de residentes matriculados nos programas de residência multiprofissional em saúde, o que corresponde a 32 vagas autorizadas/ano.	Disponibilizar preceptores (profissionais do serviço) e tutores (docentes) para manter matriculados, no mínimo, 27 residentes.	Quantidade total de residentes matriculados no ano / Quantidade de vagas autorizadas no ano (32/ano) X 100
Desenvolver pelo menos dois eventos anuais relacionados aos temas de projetos de Mestrado Profissional Ensino em Saúde e Acadêmico Saúde e envelhecimento.	Disponibilizar material suficiente para o desenvolvimento de ações à comunidade, além de estudantes do ensino básico e fundamental da rede municipal e estadual tais como orientações a pequenos grupos, simpósios e encontros.	Apresentação de Relatório contendo fotos, notícias e outros materiais produzidos de, no mínimo, duas ações por ano.
METAS ANUAIS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Manter as atividades da graduação: nas tutorias, no Laboratório de Prática Profissional (LPP) e no Ciclo Pedagógico, acompanhando os estudantes nos cenários da prática real.	Disponibilizar pessoal da FAMAR para a manutenção das atividades de docência na graduação para supervisão dos estudantes da Faculdade de Medicina de Marília, nos diversos cenários de ensino aprendizagem.	Relatório de atividade dos docentes e assistentes de ensino no mês.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Rua Marrey Junior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP),

CEP: 17.519-010 Telefone: (14) 3434-4110

CNPJ: 09.161.265/0001-46

Manter pessoal disponível para o apoio às atividades acadêmicas dos cursos de medicina e enfermagem.

Disponibilizar pessoal da FAMAR para a manutenção das atividades de docência na graduação para o apoio das atividades que necessitam de recursos audiovisuais e estrutura para os docentes e estudantes da Faculdade de Medicina de Marília, nos diversos cenários de ensino aprendizagem.

Relatório da agenda do setor de apoio didático (audiovisual).

Manter pessoal disponível para as atividades administrativas dos cursos de Medicina e Enfermagem.

Disponibilizar pessoal da FAMAR para a manutenção das atividades administrativas relacionadas ao apoio à gestão, aos docentes e estudantes da Faculdade de Medicina de Marília, nos diversos cenários de ensino aprendizagem.

Número de funcionários por local de serviço e lista de frequência disponibilizada por mês pela FAMAR para as atividades administrativas.

Manter pessoal disponível para a manutenção das atividades na Biblioteca para subsidiar os estudantes nas atividades acadêmicas.

Disponibilizar pessoal da FAMAR para a manutenção das atividades na Biblioteca relacionadas ao apoio aos docentes e estudantes da Faculdade de Medicina de Marília.

Número de funcionários da FAMAR alocados na Biblioteca e lista de frequência disponibilizada por mês pela FAMAR para essas atividades acadêmicas na Biblioteca.

Metas Qualitativas:

METAS ANUAIS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Realizar anualmente Simpósio com temas relevantes dos programas de atenção e vigilância à Saúde: "Situação de Saúde do Distrito sob os Cuidados da Famema".	Evento onde são levantados os problemas de saúde da população do distrito, com profunda reflexão, de onde saem propostas de intervenções individuais e coletivas para melhorar a qualidade de vida da população.	Trabalhos apresentados pelos estudantes no Simpósio com levantamento das necessidades de saúde individual e coletiva e Ações de intervenções.
Apresentar trabalhos em Congressos cujos temas são oriundos das atividades de atenção realizadas no processo de ensino-aprendizagem nos cenários de prática, contribuindo para a melhoria dos cenários de atenção onde o sistema pode "se rever".	Selecionar temáticas de interesse, oriundas do processo de ensino aprendizagem na prática, onde reatam ações de promoção, prevenção, e intervenção resultantes de vivências da prática.	Trabalhos apresentados pelos professores e estudantes em eventos em Simpósios, Congressos e demais eventos afins.



FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Rua Marrey Junior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP),
CEP: 17.519-010 Telefone: (14) 3434-4110
CNPJ: 09.161.265/0001-46

METAS ANUAIS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Desenvolvimento pessoal e Realização de Capacitação.	Educação Permanente, Capacitações e Treinamentos.	Número de horas de treinamento por trimestre.

e) Etapas ou Fases de Execução (previsão com valores estimados em caso de aprovação da Lei de Criação de Quadro de Funcionários Técnico-Administrativos)

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO POR EXERCÍCIO	APLICAÇÃO POR EXERCÍCIO (R\$)	APLICAÇÃO TOTAL DOS EXERCÍCIOS
1	Pessoal, Encargos, 13º Salário, Férias e Benefícios (vale-alimentação, vale-transporte e auxílio creche);	2020: 06 meses 2021: 12 meses 2022: 12 meses 2023: 12 meses 2024: 12 meses	2020: 1.712.248,98 2021: 2.773.400,46 2022: 2.364.858,36 2023: 2.341.004,61 2024: 2.340.938,28	R\$ 11.532.450, 69
		TOTAL GERAL R\$	2020: 1.712.248,98 2021: 2.773.400,46 2022: 2.364.858,36 2023: 2.341.004,61 2024: 2.340.938,28	R\$ 11.532.450, 69

f) Cronograma de Obrigações da FAMEMA

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Apresentação de estudos periódicos de dimensionamento de pessoal (técnico administrativo e professores) em atividade na Famema.	7º Estudo: 30/12/2023 8º Estudo: 30/06/2024
2	Execução de concursos público para preenchimento das 75 vagas de professores já autorizadas e em andamento.	Até 31/12/2024.
3	Apresentar o currículo pautado em métodos ativos de ensino aprendizagem, dos cursos da Famema (Enfermagem e Medicina).	Até 31/12/2024.

[Handwritten signatures and initials]



FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Rua Marrey Junior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP).

CEP: 17.519-010 Telefone: (14) 3434-4110

CNPJ: 09.161.265/0001-46

g) **Plano de Aplicação de Recursos Financeiros (previsão com valores estimados em caso de aprovação da Lei de Criação de Quadro de Funcionários Técnico-Administrativos em janeiro de 2021)**

(a especificação do objeto pode ser verificada no item III; a-) Identificação do Objeto.

Nº	OBJETO POR AGRUPAMENTO	2020 (em R\$)	2021 (em R\$)	2022 (em R\$)	2023 (em R\$)	2024 (em R\$)	%
1	Pessoal, Encargos, 13º Salário, Férias e Benefícios (vale-alimentação, vale-transporte e auxílio creche);	1.712.248,98	2.773.400,46	2.364.858,36	2.341.004,61	2.340.938,28	100%
Total por Exercício		1.712.248,98	2.773.400,46	2.364.858,36	2.341.004,61	2.340.938,28	100%

h) **Cronograma de estimativa de cessação do afastamento do pessoal técnico-administrativo "FAMAR", contado a partir da publicação da Lei de Criação de Quadro de Funcionários Técnico-Administrativos.**

	Situação Inicial	Até 31/12/2024
Técnico-Administrativo	60	57
Total	60	57

As vagas de Auxiliar de Veterinário e Aprendiz Administrativo foram extintas.

i) **Propostas para o Sétimo Termo de Aditamento:**

- 1) Extinção das vagas de 01 Auxiliar de Contabilidade, 01 Enfermeiro e 01 Técnico em Patologia Clínica;
- 2) Supressão de 01 vaga de Auxiliar de Enfermagem;
- 3) Inclusão de 03 funções de Analista Administrativo.

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

a) **Técnico-Administrativo (a partir da publicação da Lei de Criação de Quadro de Funcionários Técnico-Administrativos)**

(Handwritten signatures and initials)



FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Rua Marrey Junior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP),

CEP: 17.519-010 Telefone: (14) 3434-4110

CNPJ: 09.161.265/0001-46

PERÍODO	OBJETO	BASE MENSAL	PROPONENTE	CONCEDENTE
De Julho de 2020 a dezembro de 2020	Custeio	R\$ 285.374,83	R\$ 0,00	R\$ 285.374,83
A partir de Janeiro de 2021 a Junho 2021	Custeio	R\$ 214.031,13	R\$ 0,00	R\$ 214.031,13
A partir de Julho 2021 a Agosto de 2021	Custeio	R\$ 142.687,42	R\$ 0,00	R\$ 142.687,42
A partir de Setembro de 2021 a Dezembro 2021	Custeio	R\$ 300.959,71	R\$ 0,00	R\$ 300.959,71
A partir de Janeiro de 2022 a Junho 2022	Custeio	R\$ 197.071,53	R\$ 0,00	R\$ 197.071,53
A partir de Julho de 2022 a dezembro 2022	Custeio	R\$ 197.071,53	R\$ 0,00	R\$ 197.071,53
A partir de Janeiro de 2023 a Setembro/2023	Custeio	R\$ 195.085,56	R\$ 0,00	R\$ 195.085,56
A partir de Outubro de 2023 a Dezembro/2023	Custeio	R\$ 195.078,19	R\$ 0,00	R\$ 195.078,19
A partir de Janeiro de 2024 a Dezembro/2024	Custeio	R\$ 195.078,19	R\$ 0,00	R\$ 195.078,19

V - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

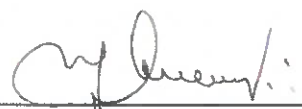
- Duração: 54 meses, a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração.

VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Marília/SP, 11/09/2023.


Sra. Eloisa Helena Martinez Capel Gelsi
Diretora Presidente - FAMAR


Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz
Diretor Geral - Famema









**FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**
Rua Marrey Junior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP),
CEP: 17.519-010 Telefone: (14) 3434-4110
CNPJ: 09.161.265/0001-46

VII – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Data da Assinatura 11/09/2023.



Prof. Dr. Luis Carlos de Paula e Silva
Diretor Administrativo - Famema



Sra. Daniele Oliveira dos Santos
Chefe de Seção – FAMAR

VIII – ANALISADO E APROVADO TECNICAMENTE NA SCTI

Data da Assinatura 11 / 09 /2023.



Jomile Jorge Oliveira

IX – APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA

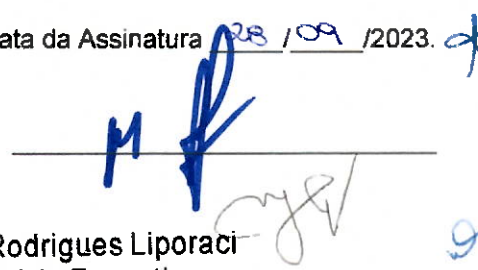
Data da Assinatura 11 / 09 /2023.



Srs. Mo. Mo.

X – APROVAÇÃO – SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Data da Assinatura 28 / 09 /2023.



Thiago Rodrigues Liporaci
Secretário Executivo

ANEXO I – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CUSTEIO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS.

1. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PERÍODO	PARCELAS	PACTUADO	ADITIVO
JAN/2023 - MAR/2023	31ª a 33ª	R\$ 585.256,68	---
ABR/2023 – JUN/2023	34ª a 36ª	R\$ 585.256,68	---
JUL/2023 - SET/2023	37ª a 39ª	R\$ 585.256,68	---
OUT/2023 - DEZ/2023	40ª a 42ª	R\$ 292.628,34	R\$ 292.606,23
JAN/2024 – JUN/2024	43ª a 48ª	---	R\$ 1.170.469,14
JUL/2024 – DEZ/2024	49ª a 54ª	---	R\$ 1.170.469,14
TOTAL		R\$ 2.048.398,38	R\$ 2.633.544,51

2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS APÓS O ADITIVO

MÊS	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024
REPASSE MENSAL	195.078,19	195.078,19	195.078,19	195.078,19	195.078,19	185.078,19	185.078,19	195.078,19	185.078,19	195.078,19	195.078,19	195.078,19
MÊS	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024									
REPASSE MENSAL	195.078,19	195.078,19	195.078,19									

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Coordenação de Ensino Superior

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO CONCESSOR: Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR e Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº SDE/2532464/2019

OBJETO: Sétimo Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração SDE/2532464/2019, celebrado em 01 de julho de 2020, o qual tem a finalidade a Prorrogação do Prazo de Vigência e alteração do Plano de Trabalho.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como o processo das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos conessor e beneficiário, bem como do interveniente, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Coordenação de Ensino Superior

Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Paulo, 28 de setembro de 2023.

Vahan Agopyan

Secretário de Estado da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

CPF: 839.536.208-00

Thiago Rodrigues Liporaci
Secretário Executivo

Valdeir Fagundes de Queiroz

Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA

CPF: 707.027.058-53

Eloísa Helena Martinez Capel Gelsi

Diretora Presidente da Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e
ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR

CPF: 064.282.038-47